



**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE SELEÇÃO
2023_1 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
GEOGRAFIA**

O Extrato do Edital foi publicado no dia 24 de agosto de 2022, na seção 3, página 152 do Diário Oficial da União.

Processo SEI 23117.056813/2022-66

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO) do Instituto de Geografia (IG) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria de Pessoal UFU nº 2373/2021 e também pelo estatuto e Regimento Geral da UFU e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições gerais para a abertura das inscrições e para o processo de seleção de alunos regulares para o PPGEO, modalidades Curso de Mestrado Acadêmico e Curso de Doutorado Acadêmico, para ingresso no primeiro semestre de 2023.

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo será regido por este edital, pelas resoluções nº 17/2022 e 06/2017 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação da UFU, pela Resolução nº 05/2018 do Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação - CONPEP (Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Geografia), pela portaria R134, pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia.

1.2. Serão nomeadas pelo PPGEO - IG comissões examinadoras para o concurso de seleção dos cursos de Mestrado Acadêmico e de Doutorado Acadêmico.

1.3. O processo seletivo será realizado na cidade de Uberlândia nas dependências da UFU, em endereço a ser divulgado após o encerramento das inscrições, no endereço eletrônico <http://www.ppgeo.ig.ufu.br>

1.4. Ao se inscrever no certame, o candidato:

1.4.1. Declara que leu e entendeu todos os termos e condições do presente Edital e que aceita todo o regulamento pertinente ao certame;

1.4.2. Compromete-se a tomar conhecimento de eventuais retificações, complementações, termos aditivos ou avisos que vierem a ser publicadas no endereço eletrônico do PPGEO (www.ppgeo.ig.ufu.br), dos quais não poderá alegar desconhecimento;

1.4.3. Autoriza a UFU a, independentemente de prévio aviso, digitalizar e/ou eliminar documentos físicos que porventura venham a ser produzidos em razão de sua participação no certame, observadas as normas e procedimentos previstos na legislação pertinente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



1.5. O atendimento aos interessados se dará em dias úteis das 8:00 às 11:00 hs e das 14:00 às 17:00 hs. no seguinte endereço:

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Programa de Pós-Graduação em Geografia (PPGEO)
Campus Santa Mônica – Bloco 1H – Sala 35
Av. João Naves de Ávila 2121, CEP 38408-144 Uberlândia, MG, Brasil
Endereço eletrônico do Programa: <http://www.ppgeo.ig.ufu.br>
E-mail: posgeo@ufu.br

1.6. O Edital completo, as informações e instruções pertinentes ao processo seletivo serão disponibilizadas no endereço eletrônico do PPGEO: www.ppgeo.ig.ufu.br.

2. NÚMERO DE VAGAS

2.1. O número de vagas oferecidas, para ingresso para os cursos de mestrado e doutorado no primeiro semestre de 2023, é:

Modalidade	Ampla Concorrência	Pretos, pardos, indígenas	Pessoas com deficiência	Total
Alunos Regulares				
Mestrado	21	5	1	27
Doutorado	17	5	1	23

2.2. A distribuição das vagas por linhas de pesquisa/docente está descrita no anexo 1.

2.3. No caso de processos seletivos nos quais o candidato concorre a vagas em áreas de concentração ou linhas de pesquisa serão adotados, dentro de cada uma destas, os mesmos proporcionais gerais definidos na resolução 06/2017 do CONPEP, buscando equilíbrio entre áreas ou linhas.

2.4. O PPGEO instituirá comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.4.1. Os candidatos que se inscreverem nas modalidades de cotas deverão ter suas inscrições homologadas pela comissão permanente para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.5. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para candidatos pretos, pardos e indígenas deverão apresentar no ato da inscrição, a homologação da autodeclaração pela Comissão de Heteroidentificação da UFU seguindo as [“DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA CANDIDATOS PPI \(PRETOS, PARDOS E INDÍGENAS\) AOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU DA UFU.”](#) Da Diretoria de Estudos e Pesquisas Afro-Brasileiras (DEPAFRO), Comissão de Heteroidentificação disponível no link: <http://www.diepafro.ufu.br/servicos/comissoes-de-heteroidentificacao>

2.5.1. Os candidatos poderão apresentar homologação, ou ato equivalente, oriunda de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC que confirme a condição característica desta modalidade, devidamente acompanhada de documentação que



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



contemple os critérios utilizados para a homologação da autodeclaração referente a esta modalidade de vaga.

2.6. Para os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para indígenas, é necessário que apresentem, no ato da inscrição, a cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança específica do grupo indígena, com vistas a ser ratificado, pela comissão interna permanente dos Programas de Pós-graduação para o acompanhamento e fiscalização das ações afirmativas.

2.7. Os candidatos inscritos na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, atestado da condição característica, emitido por médico ou junta médica.

2.7.1. Os candidatos poderão apresentar atestado que confirme a condição característica desta modalidade proveniente de Equipe Multiprofissional e Interdisciplinar de outras instituições de ensino superior credenciadas pelo Ministério da Educação, devidamente acompanhado de documentação onde deverão constar os critérios de análise das referidas comissões das instituições de ensino superior.

2.8. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo. Os candidatos pretos, pardos, indígenas e os com deficiência classificados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

2.9. Em caso de desistência de candidato preto, pardo, indígena e ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato preto, pardo, indígena e o com deficiência posteriormente classificado.

2.10. Na hipótese de não haver candidatos pretos, pardos, indígenas e com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos demais candidatos aprovados observada a ordem de classificação.

2.11. A pessoa com deficiência não é obrigada a inscrever-se como tal nos termos do art. 4º § 2º da Lei no 13.146/2015.

3. PRÉ-REQUISITOS

3.1. As vagas destinam-se a egressos de cursos de graduação de longa duração (plena) reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), em Geografia. As vagas disponíveis são para a área de concentração e linhas de pesquisa do PPGeo.

3.2. Poderão se inscrever também egressos de cursos de graduação de longa duração (plena) reconhecidos pelo MEC de outras áreas tendo em vista a questão interdisciplinar.

3.3. Não serão admitidas inscrições de egressos de curso de curta duração, sequencial e assemelhados e somente serão admitidos tecnólogos graduados em nível superior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



3.4. Os candidatos aprovados e matriculados como alunos regulares deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira no ato da matrícula.

3.4.1 Para o mestrado será exigido o certificado proficiência em uma língua estrangeira e para o doutorado serão exigidos dois certificados de proficiência em duas línguas estrangeiras.

3.4.1.1 Serão aceitos certificados de proficiência em: espanhol, inglês e francês.

3.4.1.2 Para candidatos estrangeiros não lusófonos será exigido também o certificado de proficiência em língua portuguesa;

3.5. Serão aceitos os certificados de proficiência, com validade a partir de novembro de 2020.

3.6. Serão aceitos os exames oficiais, considerando-se as validades neles declaradas emitidos pelo(a):

a) PROFLIN-ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>) ou de demais instituições públicas de ensino superior;

b) Cambridge, a partir do nível intermediário;

c) Michigan, a partir do nível intermediário;

d) Toefl, com o mínimo de 500 pontos na prova impressa ou 230 na prova eletrônica;

e) D.E.L.F/D.A.L.F ou outros exames equivalentes emitidos por Universidades Francesas;

f) D.E.L.E. (Diploma Espanhol como Língua Estrangeira) da Universidade de Salamanca - ES.

3.7. Os candidatos estrangeiros ou naturalizados, não lusófonos, deverão apresentar, em caráter complementar e eliminatório, o certificado de proficiência em língua portuguesa no:

a) PROFLIN - Língua Portuguesa do ILEEL-UFU (<http://www.ileel.ufu.br/proflin>)

b) Certificado CELPE - Bras (<http://www.mec.gov.br/sesu/celp.shtm>)

3.7.1 Deverão ser observadas as mesmas condições e os mesmos prazos de validade das demais certificações de proficiência.

3.8. Para os exames em que não consta nenhum prazo de validade, será considerado o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua realização.

4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato ao PPGE0 compõe-se de duas etapas:

4.1.1. A primeira, consiste no envio da documentação exigida, conforme o que determina o item 4.6. deste Edital;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



4.1.2. A segunda, consiste na análise dessa documentação pela Secretaria do PPGGEO, observado o cumprimento dos requisitos estabelecidos no Edital, incluindo o recebimento de toda a documentação pertinente, em conformidade com os prazos definidos neste Edital.

- 4.2. O candidato deverá inscrever-se por meio do preenchimento do formulário disponível no endereço eletrônico do PPGEO (www.ppgeo.ig.ufu.br). O candidato deverá enviar o formulário e toda a documentação exigida neste Edital, **exclusivamente** anexado como documento PDF, via e-mail do processo seletivo do PPGEO (selecao_ppgeo@ig.ufu.br). Não serão aceitos documentos enviados por meio de link e endereço de serviço de armazenamento em nuvem. No “Assunto” do e-mail, identificar o curso - Mestrado ou Doutorado, e a Linha de Pesquisa pretendida - I – Dinâmicas Territoriais; II – Estudos Ambientais e Geotecnologias, e III – Educação Geográfica e Representações Sociais. Exemplo: Mestrado_linha I.
- 4.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea. Não será recebida, sob qualquer hipótese, documentação avulsa.
- 4.4. O candidato deverá preencher no ato da inscrição os formulários disponíveis na página do PPGEO, de modo que neles constem informações exatas e verídicas, sob pena de cancelamento da inscrição.
- 4.5. O cronograma das inscrições é:

Atividade	Data	Horário	Local
Período de inscrição	10 a 14 de outubro de 2022	Até às 23h59	selecao_ppgeo@ig.ufu.br
Resultado da análise da documentação	21 de outubro de 2022	A partir das 17h00	www.ppgeo.ig.ufu.br
Homologação final das inscrições	26 de outubro de 2022	A partir das 17h00	www.ppgeo.ig.ufu.br

4.6. Documentação exigida

4.6.1. Requerimento de Inscrição, em formulário próprio, solicitando a inscrição, disponível no endereço eletrônico do PPGEO (www.ppgeo.ig.ufu.br);

4.6.2. Para os candidatos ao curso de Mestrado: diploma de graduação, atestado ou certidão de conclusão do curso. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso e colado grau oficialmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



- 4.6.3. Para os candidatos ao curso de Doutorado: diploma de graduação e diploma de Mestrado ou atestado ou certidão de conclusão do curso de mestrado. Em caso de não conclusão do curso, declaração emitida pela Instituição de Ensino de origem de que até o dia anterior à matrícula no programa terá concluído o curso de mestrado.
- 4.6.4. Para os candidatos ao curso de Mestrado, o histórico escolar do curso de graduação. Para os candidatos ao curso de Doutorado, o histórico do curso de Mestrado;
- 4.6.5. Registro civil (Certidão de nascimento ou de casamento);
- 4.6.6. Documento de identidade;
- 4.6.7. Título eleitoral com o comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral;
- 4.6.8. CPF;
- 4.6.9. Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 4.6.10. Projeto de Pesquisa, no formato PDF, conforme anexo 4, em arquivo único;
- 4.6.11. Curriculum vitae atualizado, gerado na Plataforma Lattes (<http://www.lattes.cnpq.br>)
- 4.6.11.1. Os documentos comprobatórios do currículo devem estar digitalizados e legíveis, organizados, numerados e dispostos exatamente na sequência de citação conforme a Planilha de Pontuação (Anexo 6)
- 4.6.11.2. A planilha de Pontuação (Anexo 6) deve estar devidamente preenchida
- 4.6.11.3. O currículo, a documentação comprobatória e a planilha devem estar em **UM ÚNICO** documento PDF.

5. PROCESSO DE AVALIAÇÃO: ETAPAS, CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

- 5.1. Os(as) candidatos(as) que satisfizerem os requisitos da análise da documentação e, por conseguinte, tiverem a inscrição deferida, serão submetidos(as) à seleção, que consistirá de TRÊS ETAPAS, a primeira e a segunda eliminatórias e classificatórias, a terceira classificatória.

5.1.1. Cronograma das etapas de avaliação:

Etapas	Data	Horário	Local
Prova de Conhecimento Específico	07 de novembro	Início da prova às 14h00.	Campus Santa Mônica (Salas a serem informadas no mural e sítio eletrônico do PPGeo)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



Leitura Pública da Prova de Conhecimento Específico - Mestrado	08 de novembro	Início da leitura às 8h00.	Campus Santa Mônica (Salas a serem informadas no mural e sítio eletrônico do PPGE0)
Leitura Pública da Prova de Conhecimento Específico - Doutorado	08 de novembro	Início da leitura às 14h00.	Campus Santa Mônica (Salas a serem informadas no mural e sítio eletrônico do PPGE0)
Resultado da Prova de Conhecimento Específico	11 de novembro	17h00	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGE0
Resultado da Avaliação dos Projetos de Pesquisa	28 de novembro	17h00	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGE0
Resultado da análise do curriculum vitae	28 de novembro	17h00	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGE0
RESULTADO FINAL	05 de dezembro	17h00	Sítio Eletrônico e/ou mural do PPGE0

5.1.2. ETAPA 1 – Prova escrita e leitura pública

- 5.1.2.1. A prova escrita terá a duração de 2 horas, sem consulta, constará de questões de natureza teórica, analítica e interpretativa, baseadas na ementa de tópicos e na bibliografia sugerida no Anexo 2.
- 5.1.2.2. A prova escrita constará de dissertação sobre um tema a ser sorteado dentre 3 previamente elaborados pelas Comissões de Avaliação das Linhas de Pesquisa;
- 5.1.2.3. A Leitura Pública das Provas de Conhecimento Específico será em sessão pública e obrigatória para todos os candidatos aos cursos de mestrado e doutorado. Os candidatos deverão obedecer à sequência para a leitura das provas divulgada pela Comissão de Seleção no dia da leitura da prova. A leitura das provas será realizada em separado pelos candidatos das respectivas Linhas de Pesquisa e Cursos de Mestrado e Doutorado. Os candidatos deverão ter disponibilidade e permanecer durante o tempo de leitura das provas desta etapa;
- 5.1.2.4. A não realização da leitura pública da Prova de Conhecimento Específico, por parte do candidato, implicará em sua eliminação automática do Processo Seletivo;
- 5.1.2.5. À prova escrita serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 2.
- 5.1.2.6. A nota da prova escrita será composta pela média simples das notas atribuídas pelos examinadores para as questões respondidas, considerando os parâmetros adotados, conforme o anexo 3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



- 5.1.2.7. O número de páginas a ser redigida pelo candidato será de no máximo 03 (três) laudas;
- 5.1.2.8. É vedado qualquer tipo de identificação do candidato na prova escrita, sob pena de desclassificação;
- 5.1.2.9. Serão eliminados (as) os(as) candidatos que obtiverem nota inferior a 60,0 [sessenta] nesta etapa.

5.1.3. ETAPA 2 – AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

- 5.1.3.1. Os projetos de pesquisa deverão seguir o modelo constante no anexo 4.
- 5.1.3.2. Os projetos de pesquisa dos candidatos serão avaliados pelos membros da comissão avaliadora, que atribuirão notas de 0 (zero) a 100 (cem), com peso 1, conforme critérios descritos no anexo 5;
- 5.1.3.3. Serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem média inferior a 60, por média simples das notas dos membros da Comissão.
- 5.1.3.4. Os projetos de pesquisa não podem conter, em nenhuma hipótese, identificação de autoria, sob pena de desclassificação.

5.1.4 ETAPA 3 – ANÁLISE DO CURRÍCULO

- 5.1.2.1 A Etapa 3 consiste na análise do currículo e terá caráter classificatório, sendo atribuído nota máxima de 100 (cem) pontos, com peso 1;
- 5.1.2.2 Na avaliação do currículo será considerada a produção dos últimos 5 anos (outubro de 2017 a outubro de 2022). A comprovação do currículo deverá ser realizada conforme orientações no Anexo 7;
- 5.1.2.3 O aluno deverá preencher obrigatoriamente a Planilha de Pontuação, de acordo com o Anexo 6, observando-se o curso correspondente.

6. APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 6.1. Será considerado aprovado, tanto no Processo Seletivo do Mestrado quanto do Doutorado, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos na etapa 1 (Prova de Conhecimentos Específicos) e na etapa 2 (Projeto de pesquisa).
- 6.2. A pontuação para a classificação final para cada um dos níveis (Mestrado e Doutorado) será calculada da seguinte forma:

$$\text{Pontuação para Classificação Final} = (\text{Nota da Prova de Conhecimentos Específicos} \times 2 + \text{Nota do Projeto} + \text{Nota do Currículo}) \div \text{Dividido por 4}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



- 6.3. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente por Linhas de Pesquisa.
- 6.4. O resultado final é classificatório e a simples aprovação não dá direito à vaga de aluno regular.
- 6.5. Serão chamados para matrícula como alunos regulares apenas os candidatos aprovados de acordo com o número de vagas abertas por linha de pesquisa, previstas neste Edital.
- 6.6. Havendo empate, serão chamados para matrícula os candidatos que obtiverem melhor nota na avaliação de Projeto de Pesquisa. Permanecendo o empate, serão chamados para matrícula, os aprovados com melhor nota no Currículo.

7. RECURSOS

- 7.1. Serão admitidos recursos quanto aos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo.
- 7.2. O prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhes disser respeito, tendo como termo inicial, o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 7.3. Os eventuais recursos deverão ser entregues somente na secretaria do PP GEO, em papel impresso.
- 7.4. O candidato poderá recorrer em três instâncias em graus sucessivos, a saber: primeira instância, Colegiado do PP GEO; segunda instância, Conselho do IG; e terceira instância, CONPEP. Para interposição de recursos em segunda e terceira instâncias deverão ser considerados os prazos máximos de 10 (dez) dias corridos, após a divulgação da apreciação do recurso anterior.
- 7.5. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 7.6. Nos eventuais recursos sobre as questões da prova escrita deverá constar a bibliografia consultada.
- 7.7. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
- 7.8. Na ocorrência do disposto no item 7.7, poderá haver, eventualmente, alteração na admissão ou não de candidatos para a fase seguinte.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- 8.1. A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições para o processo seletivo contidas neste edital e nas demais normas pertinentes à matéria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



8.2. O candidato deverá comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência.

8.3. Em hipótese alguma será admitida a entrada de candidato após o horário previsto.

8.4. Todas as informações referentes ao processo seletivo, como locais, datas e horários de provas, classificação e aprovação dos candidatos, bem como resultados de cada uma das fases, poderão ser obtidas pessoalmente, na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, localizada na Avenida João Naves de Ávila, 2121, Bloco H, sala 35, Santa Mônica, Uberlândia – MG, ou no endereço eletrônico do PPGeo (www.ppgeo.ig.ufu.br).

8.5. A Comissão Examinadora se reserva o direito de não preencher todas as vagas.

8.6. Os candidatos classificados além do número oficial de vagas poderão ser chamados conforme a disponibilidade de vagas não preenchidas no período regular de matrícula, respeitando-se o calendário acadêmico e o item 2.1 deste edital;

8.7. A Comissão Examinadora apresentará Ata sobre a realização do processo seletivo com os critérios adotados para correção de provas e atribuição de notas aos candidatos.

8.8. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Coordenadora do PPGeo

8.9. As matrículas dos candidatos aprovados serão efetuadas na Secretaria do PPGeo, segundo o calendário acadêmico da pós-graduação da UFU, do Regulamento do PPGeo, as Normas Gerais de funcionamento da Pós-graduação da UFU e o Regulamento Geral da UFU.

8.10. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e demais etapas do processo seletivo, e a matrícula do candidato, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados.

8.11. O candidato, portador ou não de deficiência, que necessitar de condição especial para a realização das provas deverá enviar, até 10 dias antes de sua realização, à secretaria do PPGeo (posgeo@ufu.br) a solicitação de condições especiais.

8.11.1. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão examinadora conjuntamente com o Colegiado do PPGeo.

Uberlândia, 25 de agosto de 2022

Geize Serrat S. C. Rodrigues
Geize Serrat de Souza Campos Rodrigues
Coordenadora da Pós-Graduação em Geografia - IG/UFU.
Portaria de Pessoal N° 2373 de 17 de junho de 2021



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE
SELEÇÃO 2023_1 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA

ANEXO 1

LISTA DE LINHAS DE PESQUISA DE DOCENTES ORIENTADORES DO PPGEO E NÚMERO
DE VAGAS POR LINHA DE PESQUISA

Para maiores informações sobre cada docente e linha de pesquisa acessar
<http://www.ppgeo.ig.ufu.br/>

LINHA DE PESQUISA 1 – Dinâmicas Territoriais		VAGAS	
Docentes	Temas de pesquisa	M	D
Profa. Dr ^a Beatriz Ribeiro Soares	Cidade e Urbano: relações socioespaciais; Planejamento Urbano e Regional; Urbanização Contemporânea e Redes.	0	2
Profa. Dr ^a . Geisa Daise Gumiero Cleps	Comércio e Consumo nas Cidades; Dinâmicas Urbanas e Políticas Públicas; Dinâmica Populacional.	0	1
Prof. Dr. Elivelton da Sila Fonseca	Geografia da Saúde; Qualidade de Vida e Saúde Ambiental; Planejamento Urbano e Regional e Geotecnologias.	1	0
Prof. Dr. João Cleps Junior	Questão Agrária e Agronegócio; Reforma Agrária e Movimentos Sociais; Estado e Políticas Públicas na Agricultura.	1	0
Prof. Dr. Vicente de Paulo daSilva	Impactos e Riscos Decorrentes de Grandes Empreendimentos; Territórios em Riscos; Danos Potenciais Associados a Grandes Empreendimentos (mineração, hidrelétricas, agronegócio).	2	1
Prof. Dr. Vitor Ribeiro Filho	Cidade e Urbano: relações socioespaciais; Políticas Públicas e Gestão do Território; Acessibilidade e Mobilidade Urbana.	1	1
Prof. Dr. William Rodrigues Ferreira	Planejamento e Gestão Urbano/Regional; Mobilidade Urbana Sustentável; Redes de transporte e ordenamento territorial.	2	1
TOTAL		07	06



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



LINHA DE PESQUISA 2 – Estudos Ambientais e Geotecnologias		VAGAS	
Docentes	Temas de pesquisa	M	D
Prof. Dr. Alan Silveira	Geomorfologia; Geopedologia; Análise da Paisagem	2	0
Prof. Dr. Claudionor Ribeiro da Silva	Sensoriamento Remoto; Processamento Digital de Imagens.	2	1
Prof. Dr. Gabriel do Nascimento Guimarães	Modelagem Geoidal.	1	1
Profa. Dr ^a . Gelze Serrat deSouza Campos Rodrigues	Planejamento Territorial Ambiental; Avaliação de Impactos Ambientais de atividades agrossilvipastoris e urbanas; Geografia Histórica Ambiental	2	0
Prof. Dr. Guilherme Resende Corrêa	Gênese e Classificação do Solo; Relação solo-ambiente	2	1
Prof. Dr. João Vítor Meza Bravo	Cartografia, Sistemas de informação Geográfica; Mapeamento Colaborativo; Cognição Espacial; Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade	1	1
Prof. Dr. Jorge Luis Silva Brito	Geoprocessamento e Sensoriamento Remoto.	1	1
Prof. Dr. Marcelo Tomio Matsuoka	Geodésia; Posicionamento por GNSS; Controle de qualidade de redes geodésicas	0	1
Prof. Dr. Paulo César Mendes	Saúde Ambiental; Climatologia; Geografia Médica.	1	1
Prof. Dr. Silvio Carlos Rodrigues	Processos Hidrogeomorfológicos em Vertentes; Evolução do Relevo; Cartografia Geomorfológica e Geomorfometria.	1	1
Prof. Dr. Vanderlei de Oliveira Ferreira	Hidrologia; Climatologia; Recursos Hídricos.	0	2
Prof. Dr. Vinícius de Lima Dantas	Biogeografia	2	2
TOTAL		14	12



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



LINHA DE PESQUISA 3 – Educação Geográfica e Representações Sociais		VAGAS	
Docentes	Temas de pesquisa	M	D
Profa. Dr ^a . Adriany de Ávila Melo Sampaio	Ensino de Geografia; Educação Inclusiva; Formação Docente.	1	1
Prof. Dr. Antônio Carlos Freire Sampaio	Cartografia Escolar na Educação Regular e na Educação Especial.	1	1
Profa. Dr ^a . Rita de Cássia M. de Souza	História do Pensamento Geográfico; Formação Territorial e Ordenamento Territorial; Epistemologia em Geografia	1	1
Prof. Dr. Tulio Barbosa	Ensino de Geografia; Epistemologia da Geografia.	1	1
TOTAL		04	03



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE
SELEÇÃO 2023_1 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA

ANEXO 2

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA A PROVA ESCRITA

LINHA DE PESQUISA 1 – Dinâmicas Territoriais

- CASTRO, I. E.; GOMES, P. C. da C.; CORRÊA, R. L. et al. **Geografia: conceitos e temas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2000.
- HARVEY, D. **A produção capitalista do espaço**. São Paulo: Annablume, 2005.
- LEFEBVRE, H. **A revolução urbana**. Trad. Martins, S. Belo Horizonte: UFMG, 1999.
- OLIVEIRA, A. U. de. **A mundialização da agricultura brasileira**. São Paulo: Iãnde Editorial, 2016.
- SANTOS, Milton. **A natureza do espaço: técnica e tempo, razão e emoção**. São Paulo: Hucitec, 1996.
- SANTOS, M. et al. **Território, territórios: ensaio sobre o ordenamento territorial**. Rio de Janeiro: DP&A, 2006, 2ª ed.
- SPOSITO, M. E. B.; WITHACKER, A. M. (Orgs.). **Cidade e campo: Relações e contradições entre o rural e o urbano**. São Paulo: Outras Expressões, 2013.

LINHA PESQUISA 2 – Estudos Ambientais e Geotecnologias

- COUTINHO, L. M. **Biomass Brasileiros**. São Paulo: Oficina de Textos, 2016, 128p.
- GUERRA, A. J. T. e JORGE, M. C. O. (Orgs.). **Degradação de solos no Brasil**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2014. v.1. 320 pg.
- MAGUIRE, D. J.; LONGLEY, P. A.; RHIND, D. W.; GOODCHILD, M. F. **Sistemas e Ciência da Informação Geográfica**. 3. ed. Porto Alegre: Bookman., 2013.
- RESENDE, M.; CURI, N.; REZENDE, S.B.; CORRÊA, G.F.; KER, J. C. **Pedologia: base para distinção dos ambientes**. 6.ed. rev. Lavras-MG: UFLA, 2014. 378p.
- ROSS, J.L.S. **Ecogeografia do Brasil. Subsídios para planejamento ambiental**. São Paulo: Oficina de Texto. 2006.
- TUCCI, C. E. M.; BRAGA, B. (Orgs.). **Clima e Recursos Hídricos no Brasil**. Porto Alegre: Coleção ABRH, vol.9, 2003.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



LINHA DE PESQUISA 3 - Educação Geográfica e Representações Sociais.

ANJOS, V. D. Atenção, política! Yves Lacoste na crítica ao terceiro-mundismo e aos estudos pós-coloniais. **Terra Brasilis (Nova Série)** [Online], 15 | 2021 Disponível em:

<http://journals.openedition.org/terrabilis/8150>

BAUMAN, Zygmunt. **Vida para consumo: A transformação das pessoas em mercadoria**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2008

CALLAI, H. C.; CAVALCANTI, L. D. . S.; CASTELLAR, S. M. V. Lugar e cultura urbana: um estudo comparativo de saberes docentes no Brasil. **Terra Livre**, [S. l.], v. 1, n. 28, p. 91–108, 2015.

CAMPOS, R. R. O golpe nas Ciências Humanas 1964 e Estudos Sociais. **Geografia**, v. 27, n. 3, 2002. Disponível:

<https://www.periodicos.rc.biblioteca.unesp.br/index.php/ageteo/article/view/1910>

FANON, F. **Os condenados da Terra**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1968.

LAYRARGUES, P. P. e LIMA, GUSTAVO F. C. As macrotendências político-pedagógicas da educação ambiental brasileira. **Ambiente & Sociedade**. 2014, v. 17, n. 1, pp. 23-40. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/asoc/a/8FP6nyhjdZ4hYdqVFdYRtx/?lang=pt#>. Epub 08 Maio 2014. ISSN 1809-4422.

MORAES, A.C.R. **Território e História no Brasil**. São Paulo: Hucitec/Anna Blume, 2002.

MOREIRA, R. **Para onde vai o pensamento geográfico? Por uma epistemologia crítica**. São Paulo: Contexto, 2009

SILVA, L. R. **A natureza contraditória do espaço geográfico**. São Paulo: Contexto, 1991.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE
SELEÇÃO 2023_1 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA

ANEXO 3

CRITÉRIOS PARA A CORREÇÃO DA PROVA DISSERTATIVA DE
CONHECIMENTO ESPECÍFICO

QUESITOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Argumentação lógica e coerente	10,0
Clareza de exposição que revele o domínio da língua portuguesa	10,0
Domínio dos conceitos utilizados	30,0
Domínio de bibliografia sobre o tema	30,0
Tratamento atualizado do tema	20,0
TOTAL	100,0



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE
SELEÇÃO 2023_1 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA

ANEXO 4

MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

Projeto de pesquisa redigido em português, limitado a 10 (dez) páginas, para o mestrado, e 15 (quinze) páginas para o doutorado (formatação: folha A4; margem superior e esquerda 3 cm. e direita e inferior 2 cm.; espaçamento entre linhas 1,5 linhas e entre parágrafos 0,0 pontos; fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12) contendo os seguintes itens:

- a) Título;
- b) Resumo;
- c) Palavras-chave;
- d) Introdução;
- e) Objetivos da pesquisa;
- f) Hipótese(s) de pesquisa (obrigatória apenas para o doutorado)
- g) Justificativa e resultados esperados;
- h) Proposição metodológica;
- i) Cronograma
- j) Referências



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE
SELEÇÃO 2023_1 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA

ANEXO 5

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PROJETO DE PESQUISA

Critérios de Avaliação		Pontuação
Proposta da pesquisa	Pertinência da proposta de Pesquisa com a Linha de Pesquisa e adequação ao nível de mestrado/doutorado	0 a 20,0
Apresentação	Formato adequado	0 a 5,0
	Ortografia e gramática	0 a 10,0
	Clareza de exposição das ideias	0 a 10,0
Resumo	Resumo apresentado de maneira clara e objetiva	0 a 5,0
Fundamentação teórica (Introdução, Justificativa e Objetivos)	Mérito Científico/hipótese	0 a 10,0
	Bibliografia atual e relevante ao tema de pesquisa	0 a 5,0
	Justificativa adequada	0 a 10,0
	Coerência do (s) objetivo (s)	0 a 10,0
Metodologia e Cronograma de Execução	Métodos adequados para alcançar o (s) objetivo (s) proposto (s)	0 a 10,0
	Adequação do prazo proposto para o desenvolvimento do projeto	0 a 5,0
Total		100,0



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE
SELEÇÃO 2023_1 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA

ANEXO 6

Candidato (a): _____ () Mestrado () Doutorado

TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES – MESTRADO
(Registrar apenas os últimos 05 anos: de outubro de 2017 outubro de 2022)

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA [Pontuação máxima neste item: 30 pontos]				
1.1. ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
A1 ou A2	25,0/artigo			
B1	20,0/artigo			
B2	15,0/artigo			
B3 ou inferior	5,0/artigo			
1.2 TRABALHO COMPLETOS EM EVENTOS				
1.2.1. Internacional	10,0/trabalho			
1.2.2. Nacional	5,0/trabalho			
1.2.3. Regional e Local	3,0/trabalho			
1.3. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS				
1.3.1. Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0/livro			
1.3.2. Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0/livro			
1.3.3. Capítulos de livros publicados com Conselho Editorial (limitado a dois capítulos da mesma obra)	10,0/livro			
1.3.4. Capítulos de livros publicados sem Conselho Editorial (limitado a dois capítulos da mesma obra)	5,0/livro			
TOTAL ITEM			Pontos	Pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA	[Pontuação máxima neste item: 40 pontos]			
	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
2.1. Especialização Acadêmica em Geografia ($\geq 360h$) (limitado ao máximo de duas)	10,0/curso			
2.2. Especialização Acadêmica em Áreas Afins ($\geq 360h$) (limitado ao máximo de duas)	5,0/curso			
2.3. Extensão Universitária em Geografia e áreas afins ($\geq 30h$) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	2,0/curso			
2.4. Minicurso Acadêmico em Geografia e Afins ($< 30h$) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/minicurso			
2.5. Bolsa PIBIC/PIBID/PET/Extensão/IC/Residência pedagógica voluntário institucionalizado	8,0/semestre			
2.6. Estágio Extracurricular ($\geq 60h$)	4,0/estágio			
2.7. Monitoria em disciplina de graduação	3,0/semestre			
2.8. Organização de evento (limitado a, no máximo, 5 eventos)	1,0/evento			
2.9. Apresentação de trabalho em evento científico (limitado a, no máximo, 5 eventos)	2,0/trabalho			
TOTAL DO ITEM			_____ pontos	_____ pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



3. ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS	[Pontuação máxima neste item: 30 pontos]			
	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
3.1. Exercício profissional, com cópia do registro em Carteira de Trabalho ou do Contrato de Trabalho, em atividades que estejam relacionadas à Geografia e áreas afins	5,0/semestre			
3.2. Assessorias e Consultorias em instituições públicas e privadas (limitado a 05 relatórios)	2,0/relatório			
3.3. Atuação no Ensino Fundamental e Médio	5,0/semestre			
3.4. Atuação como tutor de EaD	2,0/semestre			
3.5. Curso de Extensão Universitária ministrado em Geografia e áreas afins ($\geq 30h$) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	2,0/curso			
3.6. Minicurso Acadêmico ministrado em Geografia e áreas afins ($< 30h$) (limitado a, no máximo, cinco cursos)	1,0/curso			
TOTAL DO ITEM			pontos	Pontos

Observações:

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Mestrado é de 100 (cem) pontos.
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq ([site: http://lattes.cnpq.br](http://lattes.cnpq.br)) com base na produção a partir de outubro de 2017 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo 1, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo 2, deste Edital.
3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



4. Serão pontuadas apenas as atividades constantes na planilha.
5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de geografia 2013-2016.

[PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO]

ITENS	I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO	III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 30)	(Máximo 40)	(Máximo 30)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO – DOUTORADO
(Registrar apenas os últimos 05 anos: de outubro de 2017 a outubro de 2022)

I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA		[Pontuação máxima neste item: 50 pontos]		
1.1. ARTIGOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
A1 ou A2	25,0/artigo			
B1	15,0/artigo			
B2	10,0/artigo			
B3 ou inferior	5,0/artigo			
1.2 TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS				
1.2.1. Internacional	8,0/trabalho			
1.2.2. Nacional	4,0/trabalho			
1.2.3. Regional e Local	2,0/trabalho			
1.3. LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS				
1.3.1. Livros publicados ou organizados com Conselho Editorial	25,0/livro			
1.3.2. Livros publicados ou organizados sem Conselho Editorial	15,0/livro			
1.3.3. Capítulos de livros publicados com Conselho Editorial (limitado a dois capítulos da mesma obra)	10,0/livro			
1.3.4. Capítulos de livros publicados sem Conselho Editorial (limitado a dois capítulos da mesma obra)	5,0/livro			
TOTAL ITEM			pontos	pontos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



II - ATIVIDADES ACADÊMICAS	[Pontuação máxima neste item: 10 pontos]			
	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
2.1. Organização de evento (limitado a, no máximo, cinco eventos)	1,0/evento			
2.2 Ministrante de palestras e conferências (limitado a, no máximo, cinco participações)	1,0/evento			
2.3 Membro de mesa redonda (limitado a, no máximo, cinco Participações)	1,0/evento			
TOTAL ITEM			pontos	pontos

III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	[Pontuação máxima neste item: 40 pontos]			
3.1 ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS	Pontuação	Nº do Documento	Pontuação Declarada	Conferência (Comissão)
3.1.1. Assessorias e Consultorias em Instituições públicas e privadas (limitado a, no máximo, 5 relatórios)	0,5 /relatório			
3.1.2. Exercício profissional com registro em Carteira de Trabalho em atividades que estejam relacionadas à Geografia e Áreas afins	1,0 /semestre			
3.1.3. Ensino Fundamental, Médio e Superior	1,0 /semestre			
3.1.4. Atuação como tutor de EaD	0,5/semestre			
3.2. ORIENTAÇÕES				
3.2.1. Orientações concluídas de graduação, Iniciação Científica e Estágio Supervisionado	2,0/orientação			
3.3. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS				
3.3.1. Participação em bancas examinadoras de monografia de graduação/especialização (limitado a, no máximo, dez participações)	1,0 /banca			



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



3.4. CURSOS MINISTRADOS				
3.4.1 Extensão Universitária em Geografia e áreas afins (\geq 30h) (limitado a, no máximo, 3 cursos)	0,5/curso			
3.4.2. Minicurso Acadêmico em Geografia e áreas afins (<30h) (limitado a, no máximo, 3 cursos)	0,3/curso			
TOTAL ITEM			pontos	pontos

Observações:

1. A pontuação máxima do Curriculum Vitae dos candidatos ao Doutorado é de 100 (cem) pontos.
2. O currículo deverá ser apresentado no formato Lattes do CNPq (*site: <http://lattes.cnpq.br>*) com base na produção a partir de outubro de 2016 e entregue juntamente com o formulário completo de pontuação preenchido, constante no Anexo 1, e com a comprovação curricular, de acordo com o estabelecido no Anexo 2, deste Edital.
3. As colunas “Nº do Documento” e “Pontuação Declarada” são de preenchimento obrigatório pelo candidato e os documentos comprobatórios devem ser numerados e dispostos na mesma ordem dos itens de pontuação da planilha.
4. Serão pontuadas apenas as atividades que constam na planilha.
5. A avaliação do estrato dos artigos tomará como base o Qualis CAPES, da área de geografia 2013-2016.

[PARA USO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO]

ITENS	I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA	II - ATIVIDADES DE FORMAÇÃO	III - ATIVIDADES PROFISSIONAIS	TOTAL
PONTUAÇÃO GERAL	(Máximo 50)	(Máximo 10)	(Máximo 40)	(Máximo 100)
RESULTADO DA COMISSÃO				



**Seleção de Programa de Pós-graduação
Edital PPGGEO/IGUFU/UFU nº 02/2022
EDITAL DE ABERTURA DAS INSCRIÇÕES E DO PROCESSO DE
SELEÇÃO 2023_1 PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM GEOGRAFIA**

ANEXO 7

INSTRUÇÃO PARA A COMPROVAÇÃO CURRICULAR

Somente serão considerados na pontuação do currículo os itens comprovados de acordo com as orientações deste Anexo.

- TRABALHOS COMPLETOS EM PERIÓDICOS

Para artigos completos deve-se apresentar o arquivo integral do mesmo, observando dados do período em informações de cabeçalho e rodapé do texto.

- TRABALHOS COMPLETOS EM EVENTOS

Apresentar a capa dos Anais do evento, o sumário, a primeira e a última página. Para publicações eletrônicas realizar o *printscreen* da capa com seu respectivo endereço eletrônico, cópia do sumário e da primeira e última página do trabalho.

- LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS COM CONSELHO EDITORIAL

Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books, apresentar capa, contracapa, relação dos membros do conselho editorial, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de *printscreen* do *site* da editora. A não indicação do conselho editorial implicará na pontuação do produto como sendo de editora sem conselho editorial.

- LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVRO SEM CONSELHO EDITORIAL

Para livros e/ou capítulos de livro, impressos ou e-books, apresentar capa, contracapa, sumário, primeira e última página do livro e/ou capítulo. Aceitar-se-á a relação do conselho editorial reproduzido em forma de *printscreen* do *site* da editora.

- ATIVIDADES DE FORMAÇÃO ACADÊMICA

Para cursos de extensão universitária e minicursos acadêmicos, apresentar cópia ou declaração de conclusão do curso com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.

- ATIVIDADES TÉCNICAS E DIDÁTICAS

Apresentar cópia dos comprovantes de exercício no período indicado neste edital (cópia de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Instituto de Geografia
Programa de Pós-Graduação em Geografia



anotações na carteira de trabalho, contrato de trabalho ou outros).

– **ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS**

Apresentar cópia das declarações de orientações concluídas em curso de graduação, e orientação em Iniciação Científica ou Estágio Supervisionado.

– **PARTICIPAÇÃO EM BANCAS**

Apresentar cópia das declarações/certificados de participação em bancas de graduação.

– **CURSOS MINISTRADOS**

Apresentar cópia das declarações de disciplina de curso de cursos de extensão universitária e minicursos, com indicação da carga horária. Só serão aceitos cursos de natureza acadêmica.